



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

ACTA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO REALIZADA AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E UM .-----

Aos cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e um, nesta Vila, na sala de reuniões do edifício sede da Câmara Municipal das Lajes do Pico, reuniu ordinariamente o Executivo, sob a presidência do Senhor Cláudio José Gomes Lopes, Presidente da Câmara, estando presentes os Vereadores Senhores Sara Maria Alves da Rosa Pereira, Jorge Lourenço Saraiva Pereira, Manuel Alves Gonçalves e Fernando Manuel Santos Cardoso. -----

Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram dezasseis horas e trinta minutos, sendo a reunião secretariada por mim, Palmira Guincho Palhaça, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

1 – PESCADORES – ABAIXO ASSINADO:

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara do abaixo assinado subscrito por dezanove pescadores das Lajes, que tem como primeiro subscritor o Senhor Manuel José Ávila Vieira, onde é levantada a falta de operacionalidade e a péssima qualidade das infraestruturas portuárias, que colocam dificuldades acrescidas ao exercício da actividade, tornando por vezes impossível a acostagem das embarcações, em condições de segurança.

O Senhor Presidente informou que remeteu o abaixo assinado apresentado ao senhor Secretário Regional da Agricultura e Pescas, senhor Director Regional das Pescas e ao senhor Presidente da Comissão Administrativa da Junta Autónoma do

Porto da Horta, sendo os respectivos officios acompanhados de uma planta das estruturas de apoio à pesca artesanal como sugestão do tratamento a dar à área envolvente às rampas da Pesqueira, para que, com esta ou com outra solução considerada mais adequada, seja solucionada a operacionalidade dos pescadores e melhorado o ordenamento de todo o interior da Lagoa.

O Executivo tomou conhecimento.-----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos inseridos na ordem do dia: -

1. **Resumo da Tesouraria.**
2. **8ª Alteração Orçamental**
3. **Expediente Diverso.**
4. **Deliberações Diversas.**
5. **Monumento ao Pastor.**
6. **Plano Director Municipal.**
7. **Aprovação da Acta em Minuta.**

1 - RESUMO DA TESOURARIA.

O Executivo tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria do dia quatro de Julho, o qual apresenta os seguintes saldos:-----

Total das disponibilidades -----	27 347 540\$50
Total do movimento da Tesouraria.-----	29 357 871\$50



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

Em documentos:----- 2 010 331\$00
De operações Orçamentais:----- 9 949 615\$50
De operações de Tesouraria:-----17 397 925\$00

2 – PROPOSTA PARA A 8ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL.

Foi presente à reunião a oitava proposta de alteração orçamental no valor de 7 200 000\$00, (sete milhões e duzentos mil escudos), elaborada por forma a reajustar o orçamento às necessidades da Autarquia e em conformidade com o disposto no D.L. 341/83, de 21 de Julho, utilizando como contrapartida da receita verbas sobranes nas restantes rubricas.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.-----

3 - EXPEDIENTE DIVERSO

Foi presente à reunião o seguinte expediente diverso:

3.1 – Do Ministério das Finanças – Direcção Geral de Impostos, o ofício número 4024, datado de 22 de Junho informando que foi solicitada a transferência para esta Autarquia do montante de 1 761 699\$00 respeitante a 1 873 050\$00 de Imposto Municipal sobre veículos, 122 621\$00 de Imposto Municipal de Sisa a que foram deduzidos 188 800\$00 de anulações ao Imposto de Sisa e 45 172\$00 de encargos de cobrança.-----

O Executivo tomou conhecimento.-----

3.2 – Da Sociedade Filarmónica União Musical da Piedade, o ofício datado de 28 de Junho, solicitando apoio financeiro para suportar despesas efectuadas com o almoço oferecido no Parque Matos Souto aos alunos da Escola de Ponte de Lima no

âmbito do intercâmbio com a Escola de São Roque mas que inclui alunos do concelho das Lajes do Pico.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade apoiar através da atribuição de um subsídio no valor de 29 000\$00.-----

3.3 –Do Centro Cultural e Recreativo do Calhau, carta datada de 18 de Junho solicitando apoio financeiro para o pagamento da mão de obra necessária para a realização das obras na sua sede e que estão orçamentadas em 580 000\$00.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade apoiar através da atribuição de um subsídio no montante de 350 000\$00.-----

3-4 –Da Casa do Povo de São Mateus, o ofício número 28/2001, datado de 07 de Junho, solicitando apoio financeiro para o seu grupo de teatro Gota de Mel .

O Executivo tomou conhecimento e deliberou informou que não é legalmente possível prestar apoio a instituições que não desenvolvam a sua actividade no concelho das Lajes do Pico.-----

3.5 – Da Escola Básica 2,3/S das Lajes do Pico, o ofício número 956, datado de 22 de Junho, remetendo o pedido de apoio da turma A do 9º ano da Escola que está a preparar uma visita de estudo à ilha de S. Jorge.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade apoiar a deslocação, suportando o custo de 20 passagens marítimas Cais/Velas/Cais.-----

3.6 – Do Clube Desportivo Escolar das Lajes do Pico, carta sem número nem data, registada nos nossos serviços a 05 de Julho sob o número 5183, solicitando apoio para as suas diferentes modalidades.



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade apoiar através da atribuição de um subsídio no montante de 500 000\$00.

3.7 – Da Sociedade Filarmónica Liberdade Lajense, carta datada de 29 de Junho, solicitando que, no âmbito do protocolo assinado a 11 de Agosto do ano transacto e válido por dois anos, com a finalidade de apoiar as Filarmónicas nas suas deslocações inter ilhas e ao continente, que lhes seja atribuído o subsídio no montante de 750 000\$00 para a deslocação da Filarmónica ao continente no próximo mês de Setembro.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade informar que logo que haja disponibilidade financeira, será transferido o subsídio no montante de 750 000\$00.-----

Nesta altura da reunião os Vereadores Senhores Manuel Gonçalves e Fernando Cardoso, solicitaram autorização para se ausentar da sala por se considerarem impedidos de participar na apreciação e decisão sobre o assunto seguinte, o que lhes foi autorizado e a reunião prosseguiu por se constatar continuar a haver “quórum” para o normal funcionamento do Executivo.-----

3.8 – Da Associação Cultural Padre José D’Ávila, carta datada de 18 de Junho, solicitando apoio para poderem suportar os custos das passagens do Grupo Coral das Lajes do Pico que se vai deslocar a Mafra para completar o intercâmbio cultural com o Grupo Coral daquela cidade, iniciado em Maio na Vila das Lajes do Pico.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no montante de 1 000 (mil) contos.-----

Terminada a deliberação os Senhores Vereadores foram convidados a entrar na sala e a reunião prosseguiu.-----

Nesta altura da reunião a Vereadora Senhora Sara Alves Pereira, solicitou autorização para se ausentar da sala por se considerar impedida de participar na apreciação e decisão sobre o assunto seguinte, o que lhes foi autorizado e a reunião prosseguiu por se constatar continuar a haver “quórum” para o normal funcionamento do Executivo.-----

3.9 - Da Associação Cultural Terra Baleeira, o ofício número 017/2001, datado de 04 de Julho, solicitando que seja efectuada uma transferência financeira considerando a proximidade das Festas da Semana dos Baleeiros, cujo cartaz se encontra em produção, bem como o programa e que implicam a assumpção de custos antecipados, necessitando de alguma disponibilidade financeira não só para fazer face a esses custos como também para prosseguir com o programa das comemorações dos 500 anos, cujas acções previstas para este segundo semestre necessitam e estão já a ser trabalhadas.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade atribuir à Associação Cultural Terra Baleeira um subsídio no montante de 20 000 000\$00 (vinte milhões de escudos) dos quais 10 000 000\$00 se destinam a suportar despesas com a realização da festa da “Semana dos Baleeiros” e outros 10 000 000\$00 para suportar despesas com as comemorações dos 500 anos do concelho.-----

Terminada a deliberação a Senhora Vereadora Sara Pereira foi convidada a entrara na sala e a reunião prosseguiu.-----

4 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

4.1 - Comissão para o estudo da possibilidade da criação da Escola Agrícola “Matos Souto”.-----



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

Na sequência da deliberação tomada pelo Executivo em reunião realizada a 21 de Junho do corrente, sobre a criação de uma comissão para estudar a possibilidade da criação da Escola Agrária "Matos Souto" o Senhor Presidente propõe ao Executivo que os representantes da Câmara a integrar aquela comissão sejam ele próprio e a Senhora Vereadora Sara Pereira.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade concordar com o proposto.-----

5 – MONUMENTO AO PASTOR

Considerando a necessidade de homenagear toda a população da freguesia de S. João, perpetuando as experiências e tradições da memória colectiva através da concepção de um monumento que redescubra toda essa história;

Considerando que durante muitos anos as actividades económicas mais relevantes da freguesia foram a criação de gado e a pastorícia;

Considerando a necessidade de escolher um escultor que proceda à concepção e criação artística do monumento pretendido, devendo ser acautelados os factores de maturidade, experiência e desenvolvimento de projectos semelhantes de qualidade artística/cultural pública:

Considerando a obra do escultor em causa presente em quase todas as ilhas da Região Autónoma;

Considerando o disposto no artigo 86º/1, d) do DL nº 197/99, de 8 de Junho, que aqui se dá por inteiramente reproduzido para os devidos e legais efeitos;

A Câmara Municipal, tendo ainda presente o Caderno de Encargos em anexo, que por esta via também se aprova, delibera, com vista a um eventual ajuste directo:

1 – A consulta ao Escultor Domingos Soares Branco para a formulação da sua melhor proposta com vista à concepção/construção do Monumento ao Pastor, prestação de serviços a concretizar até ao dia 31 de Dezembro do corrente ano e para um valor que nunca poderá exceder os 10 000 000\$00.

2 – O valor da proposta a apresentar não deve considerar o custo do transporte e montagem da peça.-----

3 – A proposta deverá ser apresentada até à data limite indicada na carta convite e deve ser acompanhada de declaração emitida e conforme modelo constante do anexo I ao DL nº 197/99, de 8/6 contendo as indicações expressas no artº 47º do mesmo diploma, ou seja, nomeadamente, a indicação do preço total (sem IVA) e respectiva nota justificativa, condições de pagamento e prazos de vinculação à execução pretendida pela Câmara Municipal.

4 – Fica igualmente autorizado, nos termos do disposto no artigo 131º do DL 197/00, de 8/6, que os documentos a que se refere a alínea c) do nº 1 do artº 96º do mesmo diploma possam ser substituídos por declaração prestada pelo adjudicatário.

4 - Os custos de transporte e montagem serão suportados pela Câmara.-----

6 - PLANO DIRECTOR MUNICIPAL

Foram presentes à reunião os Elementos Fundamentais do P.D.M. do concelho das Lajes do Pico, composto pelo Regulamento, Planta de Ordenamento e Planta de Condicionantes, que contemplam as alterações solicitadas ao Gabinete que está a executar o projecto. -----



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade remetê-lo à Comissão de Acompanhamento para recolha de parecer e posterior remessa para discussão pública. -----

7 - APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA.

Não havendo mais nada a tratar, o Executivo deliberou por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados nos números três e quatro do artigo noventa e dois da Lei 169/99, de 18 de Setembro, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por todos os membros do Executivo presentes à reunião e por mim, *Luísa Correia Botica*, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, com funções de Secretária, que a elaborei e escrevi -----

De seguida foi encerrada a reunião eram dezanove horas. -----

Luísa Correia Botica

Luísa Correia Botica

***** CAMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO FICO

ALTERACAO ORCAMENTAL NUMERO 8

ANO: 2001

FL. 01

(EM CONTOS)

-CLASSIFICACAO-		-VALORES-	
ORG. ECONOMICA	DESIGNACAO DA RUBRICA	REFORCO	DEDUCAO
01	ADMINISTRACAO MUNICIPAL		
0103	ORGAOS DA AUTARQUIA		
0103 04	AQUISICAO DE SERVICOS		
0103 0403	Transportes e comunicacoes	1 000	
0103 0405	Estudos e consultadoria		1 800
	DESPESAS CORRENTES	1 000	1 800
	TOTAL DO ORGAO 0103	1 000	1 800
02	DIVISAO ADMINISTRATIVA		
02 01	PESSOAL		
02 0101	Remuneracoes certas e permanentes:		
02 010103	Pessoal em qualquer outra situacao:		
02 01010302	Outro		1 700
02 0102	Outras despesas com o pessoal:		
02 010201	Deslocacoes e ajudas de custo		700
02 03	BENS NAO DURADOUROS		
02 0305	Consumos de secretaria	1 000	
	DESPESAS CORRENTES	1 000	2 400
	TOTAL DO ORGAO 02	1 000	2 400
03	DIVISAO DE OBRAS, URBANISMO E SERVICOS URBANOS		
0301	SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO		
0301 01	PESSOAL		
0301 0102	Outras despesas com o pessoal:		
0301 010205	Abonos diversos		3 000
0301 04	AQUISICAO DE SERVICOS		
0301 0403	Transportes e comunicacoes	500	
	DESPESAS CORRENTES	500	3 000
	TOTAL DO ORGAO 0301	500	3 000
0302	SERVICOS DE AGUAS E ESGOTOS		
0302 01	PESSOAL		
0302 0103	Seguranca Social:		
0302 010306	Contribuicao da entidade	200	
0302 03	BENS NAO DURADOUROS		
0302 0306	Outros	1 000	
	DESPESAS CORRENTES	1 200	
	TOTAL DO ORGAO 0302	1 200	
0303	SERVICOS URBANOS E DE AMBIENTE		
0303 04	AQUISICAO DE SERVICOS		
0303 0409	Outros	2 500	
	DESPESAS CORRENTES	2 500	
	TOTAL DO ORGAO 0303	2 500	
04	SERVICOS DE ACCAO SOCIAL E CULTURAL		
04 03	BENS NAO DURADOUROS		
04 0306	Outros	1 000	
	DESPESAS CORRENTES	1 000	
	TOTAL DO ORGAO 04	1 000	



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

“Monumento ao Pastor”

CADERNO DE ENCARGOS

CLÁUSULAS JURÍDICAS E ADMINISTRATIVAS

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - Disposições e cláusulas porque se rege o fornecimento

- 1.1.1 - Na execução da prestação de serviços observar-se-á o disposto no contrato, no Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de Junho, e restante legislação aplicável.
- 1.1.2 - Para os efeitos estabelecidos na cláusula 1.1.1 consideram-se integrados no contrato este Caderno de Encargos e os restantes elementos patenteados na carta convite.
- 1.1.3 - Os diplomas legais e regulamentares a que se refere a cláusula 1.1.1 serão observados em todas as suas disposições imperativas e nas demais cujo regime não haja sido alterado pela deliberação de adjudicação.
- 1.1.4 - Além dos documentos normativos indicados neste Caderno de Encargos, o adjudicatário obriga-se também a respeitar, no que seja aplicável à presente prestação de serviços e não esteja em oposição com os documentos contratuais, as normas portuguesas, as especificações e documentos de homologação de organismos oficiais e as instruções de fabricantes ou de entidades detentoras de patentes.
- ##### 1.2 - Regras de interpretação dos documentos que regem a prestação de serviços.
- 1.2.1 - As divergências que porventura existam entre os vários documentos que se consideram integrados na relação contratual, se não puderem solucionar-se pelos critérios legais de interpretação, resolver-se-ão de acordo com as seguintes regras:

***** CAMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO FICO

ALTERACAO ORCAMENTAL NUMERO 8 ANO: 2001 FL. 02
(EM CONTOS)

-CLASSIFICACAO- ORG. ECONOMICA	DESIGNACAO DA RUBRICA	-VALORES-	
		REFORCO	DEDUCAO

TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	7 200	7 200
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		
TOTALS DA DESPESA	7 200	7 200

LAJES DO FICO, 04/07/2001

A CAMARA

Cláudio
Jorge
Silvia
Camel

Aprovada por
deliberação
a 05-07-2001.

DO



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

Handwritten initials and a signature in blue ink, including the letters 'LH' and a stylized signature.

- a) - O estabelecido no contrato prevalecerá sobre o que constar em todos os demais documentos;
- b) - O estabelecido na proposta prevalecerá sobre todos os restantes documentos, salvo naquilo em que tiver sido alterado pelo contrato;
- c) - A Carta-Convite só será atendida em último lugar.

1.3 - Esclarecimento de dúvidas na interpretação dos documentos que regem a prestação de serviços.

1.3.1 - As dúvidas que o adjudicatário tenha na interpretação dos documentos por que se rege a prestação de serviços devem ser submetidas à apreciação da Câmara Municipal dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação da proposta.

1.4 - Caução.

1.4.1 - O adjudicatário prestará caução, nas formas e termos legais, correspondente a 5% do valor da adjudicação.

2 - **OBJECTO E REGIME DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

2.1 - Objecto.

2.1.1 - A prestação de serviços tem por objecto a concepção/construção do “Monumento ao Pastor”, a ser implantado na freguesia de São João, em frente à Casa do Povo, e deverá corresponder à representação de um casal de pastores em tamanho natural, com indumentária da época e acompanhados dos respectivos apetrechos utilizados na actividade.

O material a utilizar deve ser o bronze.

2.2 - Regime.

2.2.2 - O regime da prestação de serviços, quanto ao modo de retribuição do adjudicatário, será por preço global, não podendo exceder os 10 000 contos.

2.2.3 Aos preços acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and a circled mark below it.

3 - PRAZO e PAGAMENTOS

3.1 - Prazo:

O monumento deverá estar concluído e implantado no local indicado pela Câmara até ao final do mês de Dezembro de 2001.

3.1.2 - Pagamentos:

3.1.1 - Os pagamentos ao adjudicatário serão feitos em Escudos ou em Euros e concretizar-se-ão nos termos da proposta do adjudicatário que vier a ser aceite pela Câmara Municipal, e serão acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.

4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

4.1 - A presente prestação de serviços rege-se pelo disposto no DL n° 197/99, de 8/6, e demais legislação complementar.



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

Declaração

(Nº2 do artigo 33º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de Junho)

[Handwritten signature and initials]

1- _____¹, titular do bilhete de identidade nº. _____, residente em _____ na qualidade de representante legal de _____², declara, sob compromisso de honra, que a sua representada³:

- a) Se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português;
- b) Se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos à Região Autónoma ou autarquia local adjudicante⁴;
- c) Se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou onde se encontra estabelecido/a)⁵;
- d) Não se encontra em estado de falência, de liquidação ou de cessação de actividade, nem tem o respectivo processo pendente;
- e) Não foi condenado/a, por sentença transitada em julgado, por qualquer delito que afecte a sua honorabilidade profissional nem foi disciplinarmente punido/a por falta grave em matéria profissional⁶;
- f) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do nº1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º433/82, de 27 de Outubro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º244/95, de 14 de Setembro⁷;
- g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista no n.º1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º396/91, de 16 de Outubro⁸;
- h) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado membro da União Europeia de que é nacional ou de onde se encontra estabelecido/a)⁹;

2- O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a exclusão da proposta apresentada, bem como da participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal.

3- Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos fixados no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º197/99, de 08 de Junho, a apresentar documentos comprovativos de qualquer das situações referidas no n.º1 desta declaração.

4- O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina, para além da sua exclusão do procedimento ou da anulação da adjudicação que eventualmente lhe seja efectuada, consoante o caso, a impossibilidade de, durante dois anos, concorrer a procedimentos abertos pelo serviço ou organismo adjudicante.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura(s) _____

10

¹ Identificação do concorrente pessoa singular ou do/s representante/s legal/ais do concorrente, se se tratar de pessoa colectiva.

² Só aplicável a concorrentes pessoas colectivas.

³ No caso do concorrente pessoa singular suprimir a expressão "a sua representada".

⁴ Só aplicável quando a entidade adjudicante seja uma Região Autónoma ou autarquia local.

⁵ Declarar consoante a situação.

⁶ Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.

⁷ Se foi objecto dessa sanção, indicar se já decorreu o período de inabilidade legalmente previsto.

⁸ Idem.

⁹ Se foi objecto dessa sanção, indicar se já decorreu o prazo de prescrição legalmente previsto.

¹⁰ Assinatura do concorrente pessoa singular ou do/s representante/s legal/ais do concorrente, se se tratar de pessoa colectiva.



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

Handwritten signatures in blue ink.

INFORMAÇÃO

Havendo necessidade de reajustar o orçamento às necessidades, apresenta-se a proposta para a **oitava alteração ao Orçamento** no montante de sete milhões e duzentos mil escudos.

REFORÇOS:

ORGÃOS DA AUTARQUIA

- Transportes e comunicações 1 000 000\$00

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

- Consumos de secretaria 1 000 000\$00

SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO

- Transportes e comunicações 500 000\$00

SERVIÇOS DE ÁGUAS E ESGOTOS

- Contribuição da entidade 200 000\$00

- Bens não duradouros – Outros 1 000 000\$00

SERVIÇOS URBANOS E DE AMBIENTE

- Prestação de serviços 2 500 00\$00

SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL

- Bens não duradouros – Outros 1 000 000\$00

TOTAL

7 200 000\$00

Lajes do Pico, 04 de Julho de 2001

A Chefe Secção de Contabilidade

Handwritten signature in black ink.